



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

302

MENSAGEM Nº 036/2015.

Ibiúna, 25 de setembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, _____

Presidente

Temos a elevada honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 036/2015, que “Dispões sobre a alteração e a nova redação da Lei Municipal nº 1523/2009.

O objetivo desta proposta é atualizar e modificar a descrição da rua municipal, melhorando a disposição do imóvel dentro da respectiva área em que se pretende instalar algumas indústrias, e possibilitar a busca pelos recursos necessários para a realização das obras de infraestrutura, com a documentação regularizada do imóvel.

Reforçamos que a proposta tem por objetivo de posteriormente **solicitar a averbação a respeito da descrição das ruas, e a emissão de novas matrículas** respeitando as disposições da determinação do item 68 do capítulo XX do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, dada a relevância do tema.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 285/2015
Recebido em 28 de 09 de 2015
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28/09/2015

12:44

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação nos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON RAMOS GERALDO
Procurador Jurídico

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

285/2015
PROJETO DE LEI Nº 036.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração e a nova redação da Lei Municipal nº 1523 de 18 de agosto de 2009, e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Os incisos II e III da Lei Municipal nº 1523, de 18 de agosto de 2009, passam a ter a seguinte redação:

(...) *omissis*

II – “**RUA DO TRABALHO**”, tem início no km 0,14 da margem direita da ESTRADA DO PROGRESSO, com uma extensão de 526,90 metros, e com 14 metros de largura, encerrado uma área de 7.058,4416 m2 conforme o mapa e memorial descritivo (documento anexo).

III – Revogado.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

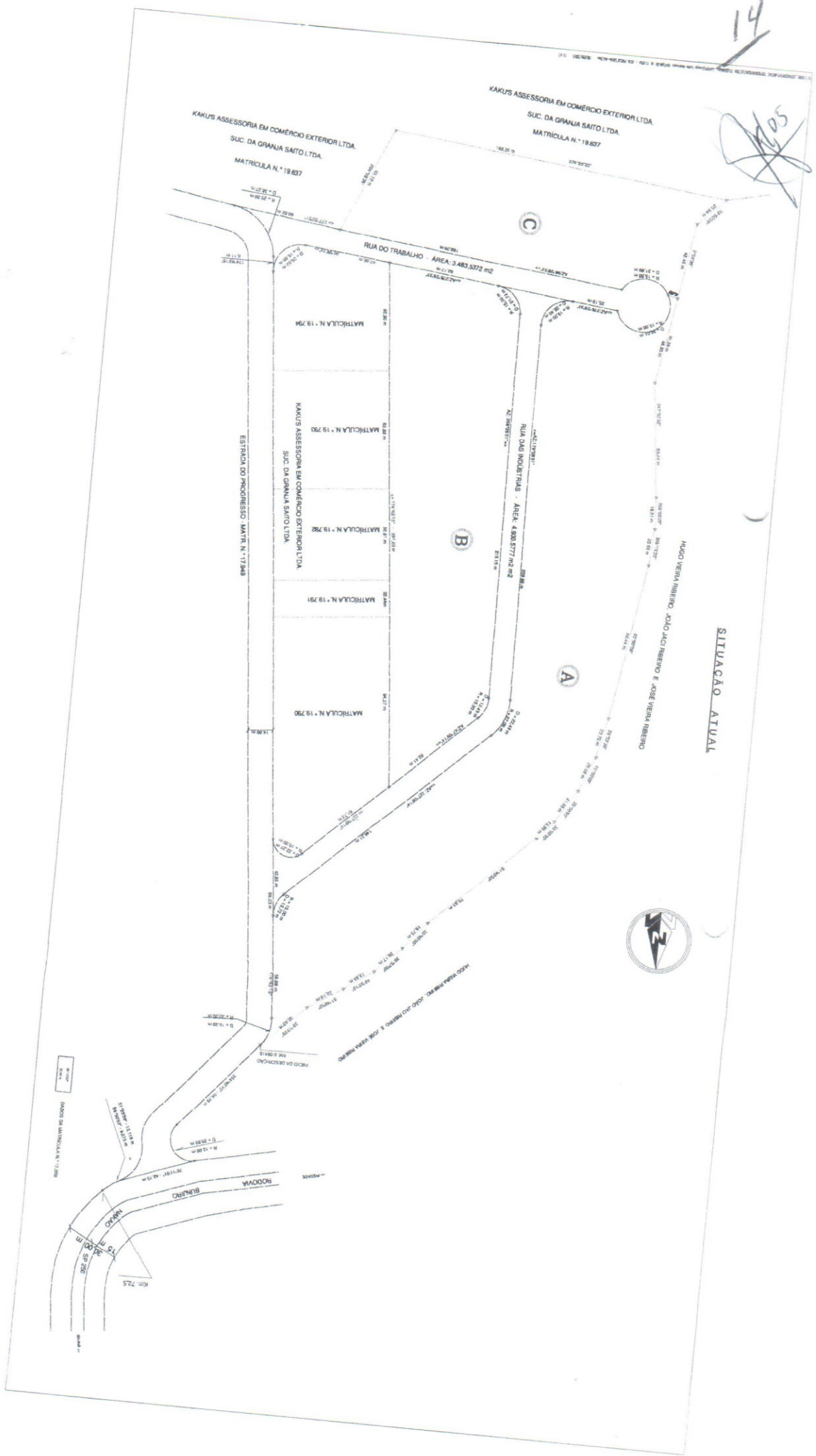
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1523/2009, conforme as disposições do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

14

~~105~~



SITUACAO ATUAL



5

5

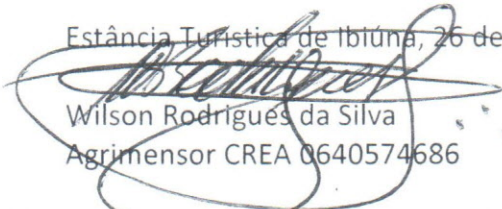
16
16/07

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à descrição da área a ser declarada de "Utilidade Pública" e ocupada pela **RUA DO TRABALHO**, a ser aberta no interior do imóvel objeto da **matrícula n.º 17.950**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, situada no Bairro do Rio de Una, Zona Urbana desta cidade, encerrando uma área de **7.058,4416 m²**, circunscrita em um polígono irregular que tem seu perímetro assim descrito:

DESCRIÇÃO: Inicia descrição desse perímetro num ponto locado sobre o Km. 0,14, da margem direita, da **ESTRADA DO PROGRESSO – matrícula n.º 17.949**, sentido de quem vai da Rodovia Bunjiro Nakao, SP-250, em direção à Rodovia Municipal Julio Dal Fabbro, IBN-359, também distante 62,99m do marco locado junto às divisas da propriedade de **HUGO VIEIRA RIBEIRO, JOÃO JACY RIBEIRO e JOSÉ VIEIRA RIBEIRO**, daí, segue fazendo frente para a referida **ESTRADA DO PROGRESSO**, em reta de 52,75m, no azimute de 174°45'15", até um ponto; deflete à direita e segue confrontando as propriedades da **KAKU'S ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, Sucessora da Granja Saito Ltda, ÁREA 1 - matrícula n.º 19.790, através dos seguintes elementos geométricos: curva à esquerda, de desenvolvimento de 22,27m e raio de 10,00m; reta de 61,72m, no azimute de 227°09'14"; reta de 94,27m, no azimute de 174°45'15"; deste passa a confrontar com a ÁREA 2, matrícula n.º 19.791, em reta de 20,44m, no azimute 174°45'15"; deste passa a confrontar com a ÁREA 3, matrícula n.º 19.792, em reta de 50,81m, no azimute 174°45'15"; deste passa a confrontar com a ÁREA 4, matrícula n.º 19.793, em reta de 65,86m, no azimute 174°45'15"; deste passa a confrontar com a ÁREA 5, matrícula n.º 19.794, em reta de 60,30m, no azimute 174°45'15", totalizando 291,68m nesta reta; daí, segue ainda confrontando com a mesma ÁREA 5, de propriedade da **KAKU'S ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, Sucessora da Granja Saito Ltda, através dos seguintes elementos geométricos: reta de 47,96m, no azimute de 96°26'33"; curva à esquerda, de desenvolvimento de 26,62m e raio de 15,00m; atingindo novamente um ponto da mesma margem direita da **ESTRADA DO PROGRESSO – matrícula n.º 17.949**; daí, deflete à direita e segue fazendo frente para a referida estrada, através dos seguintes elementos geométricos: reta com distância de 8,11m e azimute de 174°45'15" e curva à esquerda de desenvolvimento de 38,27m e raio de 29,00m, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a **KAKU'S ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, Sucessora da Granja Saito Ltda, matrícula n.º 19.637, pela distância de 60,62m e azimute de 277°22'51", até um ponto, deflete levemente à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da desta propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, matrícula n.º **17.950**, através dos seguintes elementos geométricos que compõem seu traçado: reta 32,58m - 264°23'50"; curva à direita, de desenvolvimento de 14,19m e raio de 9,00m; reta 303,32m - 354°45'15"; curva à direita, de desenvolvimento de 8,23m e raio de 9,00m; reta 80,52m - 47°09'14"; curva à esquerda, de desenvolvimento de 27,44m e raio de 30,00m; atingindo o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **7.058,4416 m²**.

Estância Turística de Ibiúna, 26 de agosto de 2015.


Wilson Rodrigues da Silva
Agrimensor CREA 0640574686



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel. 0800 17 18 11



CREA-SP

ART

1 - Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220100750607

CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0640574686		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 834.351.408-44		
4 - NOME DO PROFISSIONAL WILSON RODRIGUES DA SILVA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Técnico em Agrimensura		
ART				
6 - TIPO DE ART 1 - OBRA/SERVICO		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não			10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - RESPONSABILIDADE PRINCIPAL		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 3 - AGRIMENSURA		13 - TIPO DE CONTRATADO 2 - Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC / CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO PREFEITURA DA EST. TUR. DE IBIUNA - SP		19 - TELEFONE P/ CONTATO (15)3248-9900		20 - CPF / CNPJ 46.634.531/0001-37
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rodo Anel ROD. BUNJIRO 250725				22 - CEP 18150-000
CLASSIFICAÇÃO				
	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A1704	99	1,00000	23 - 30 - 31 - 37 - 43 - 4
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO / FUNÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGR. PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, DEFINICAO DA GLEBA COM SEU PERIMETRO, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DA GLEBA, PROJETO URBANISTICO, MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO EMPREENDIMENTO, PARA IMPLANTACAO DO NUCLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL (NIC-1) DE IBIUNA - IMOVEL OBJETO DA MATR. 17.950 DO C.R.I. LOCAL.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... CONTRATO MEDIANTE CARTA CONVITE, VALOR R\$65.000,00				
28 - VALOR DO CONTRATO 60.000,00		29 - DATA DO CONTRATO 15/03/2010		30 - DATA INÍCIO EXECUÇÃO 15/03/2010
		31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 99		32 - VALOR DA ART A PAGAR 316,50
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Ibiúna 15/03/2010		PROFISSIONAL WILSON RODRIGUES DA SILVA		CONTRATANTE PREFEITURA DA EST. TUR. DE IBIUNA -
33 - SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - 1ª Via Interessado				

Obs:

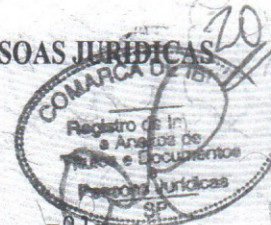
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional.

Impresso em: 08/09/2015 11:49:39



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

FICHA - 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =17.950= IBIÚNA, 13 DE =OUTUBRO DE 200 8.

IMÓVEL: SITUAÇÃO:- Bairro do Rio de Una, zona rural, deste município-
DESCRIÇÃO:- **ÁREA "B"** - com 64.395,6116 Mts.2, assim descrita e confrontada:- Inicia num marco locado junto às divisas desta gleba com a propriedade de Hugo Vieira Ribeiro, João Jacy Ribeiro e José Vieira Ribeiro e num ponto da divisa da área "A", com 15,781,2471 mts2, também a ser destacada da mesma matrícula n.º 184, e destinada a abertura de uma Estrada Municipal, interligando a Rodovia Bunjiro Nakao á Estrada Municipal Julio Daí Fabro (IBN-359), ponto este distante 94,18m da margem esquerda, sentido capital-interior, da Rodovia Bunjiro Nakao, SP-250, Km. 72,5+64,342m, e daí, segue confrontando com a referida área "A", no sentido horário, através dos seguintes elementos geométricos que compõem seu traçado: curva à esquerda de desenvolvimento de 16,22m e raio de 20,00m; reta de 99,53m, no azimute de 174°45'15", até um ponto; daí, passa a confrontar com a área remanescente desta matrícula n.º 184, de propriedade da Granja Saito S/A, através dos seguintes elementos geométricos: curva à esquerda, de desenvolvimento de 22,27m e raio de 10,00m; reta de 61,72m, no azimute de 227°09'14"; reta de 291,68m, no azimute de 174°45'15"; reta de 47,96m, no azimute de 96°26'33"; curva à esquerda, de desenvolvimento de 26,62m e raio de 15,00m; atingindo novamente um ponto de divisa da área "A", daí segue divisando com a mesma, através dos seguintes elementos geométricos: reta com distância de 8,11m e azimute de 174°45'15"; daí, segue em curva à esquerda de desenvolvimento de 38,27m e raio de 29,00m; segue novamente confrontando com a área remanescente desta matrícula n.º 184, pelas seguintes distâncias e azimutes: 60,62m - 277°22'51"; 63,10m - 204°28'36"; 188,34m - 276°26'33"; até atingir um ponto da divisa da propriedade de Hugo Vieira Ribeiro, João Jacy Ribeiro e José Vieira Ribeiro; deflete à direita e segue por cerca, confrontando com os mesmos, nas distâncias e azimutes de: 20,94m -39°50'20"; 91,38m -2°58'30"; 63,44m - 347°32'50"; 18,01m -350°36'20"; 20,60m -358°16'20"; 88,44m -02°50'50"; 22,70m - 6°05'10"; 20,68m-16°35'00"; 21,85m -25°38'50"; 13,90m -33°50'00"; 76,93m - 39°53'30; 19,75m -33°45'00"; 20,17m -38°37'00"; 19,83m -48°25'10"; 22,19m- 51°48'50"; 32,40m-38°10'20" atingindo o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de 64.395,6116 m². Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, em maior porção, devidamente quitado, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrario-MDA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria-INCRA, com os seguintes dados do imóvel rural. Código do imóvel rural. 637.033.019.887.0. - denominação do imóvel

------(continuação no verso)-----

Pag.: 001/003
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

035898

12073-3-AA

12073-3-01001-036000-0515





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

-02-

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =17.950= IBIÚNA, 13 DE =OUTUBRO= DE 200 8.

IMÓVEL:-----**(continuação da ficha n.º 01)**-----
tro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.531/0001.37, contra a proprietária, **KA-KU'S ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA**, já qualificada, foi o imóvel matriculado, transmitido a título de desapropriação, ao Município da Estância Turística de Ibiúna, já qualificado. Valor R\$ 38.294,42 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), incluindo outras áreas. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
Emots. R\$ 639,94 - Estado. R\$ Nihil - Após. R\$ Nihil - Reg.Civil. R\$ Nihil - Trib.Juizica. R\$ Nihil - Total. R\$ 639,94 - (Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 111.196,29/2008). (Prenotação/Microfilme n.º 66.445-26.09.2008/470).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

SIMONE REGINA CUSTODIA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado... R\$ 7,21
Ao IPESP... R\$ 3,72
Ao Reg.Civil R\$ 1,34
Ao Trib.Juiz R\$ 1,74
Ao ISS..... R\$ 1,26
Ao FEDEP... R\$ 1,22
Total..... R\$ 41,86
**SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERRA**

Certidão expedida às 11:07:33 horas do dia 17/09/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



01795017092015

Pag.: 003/003



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1523.
DE 18 DE AGOSTO DE 2.009.

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas e uma Estrada Municipal, localizadas no Bairro Rio de Una deste município”.

COITI MURAMASTU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - “ESTRADA DO PROGRESSO”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 72,5, com extensão 1.127,23 (um mil cento e vinte e sete metros, vinte e três centímetros) e 14 (quatorze) metros de largura, com termino na Rodovia Municipal Julio Dall Fabbro Km 1, conforme croqui anexo.

II - “RUA DO TRABALHO”, a Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, na altura do Km 0,480 (quatrocentos e oitenta metros) com extensão 271,52 (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e dois centímetros) e 12 (doze) metros de largura, conforme croqui anexo.

III - “RUA DAS INDÚSTRIAS”, a Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, altura do Km 0,121 (cento e vinte e um metros) com extensão de 429,66 (quatrocentos e vinte e nove metros e sessenta e seis centímetro) e 12 (doze) metros de largura, com termino na Rua do Trabalho, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.009.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

12
[Handwritten signature]

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de agosto de 2009.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 285/2015 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de setembro de 2015 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2015, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 285/2015 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2015.

Anauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
06 Outubro 2015
13/14

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 284/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 285/2015 que "Dispõe sobre alteração e a nova redação da Lei Municipal nº. 1523 de 18 de agosto de 2009, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 286/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito – local.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 288/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no Distrito do Paruru, neste município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de uma Escola de Ensino Fundamental e uma Creche Pró-Infância e dá outras providências correlatas.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando a integração do processo de troca de informações e dados automatizados entre as partes, através dos meios informatizados - interoperabilidade, para o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às execuções fiscais, de maneira eficaz e eficiente;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar Lei Municipal aprovada em 2009 com o objetivo de atualizar e modificar a descrição de rua, melhorando a disposição do imóvel dentro de área em que se pretende instalar algumas indústrias;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a instalação, manutenção e funcionamento do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito de Ibiúna, sem prejudicar a qualidade e o atendimento à população;

R. Gonçalves
Rozzi Ap. L. J. Machado
Rozzi da Farmácia
Vereador

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Di. Rodrigo de Lima
Presidente

LEÔNICIO RIBEIRO

LÍDER DO PDT

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa adquirir via desapropriação amigável ou judicial área para a construção de uma Escola de Ensino Fundamental e uma Creche Pró-Infância no Distrito do Paruru em nosso município;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 284, 285, 286 e 288/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.



Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS



LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT



Pedro Luiz Ferreira

Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

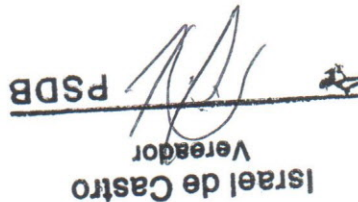
Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)



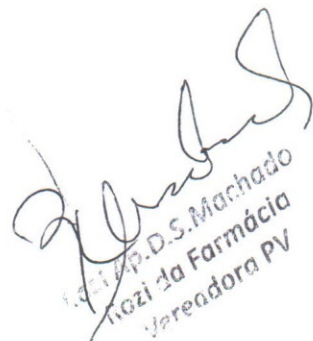
Devanir Coimbra de Andrade
VEREADOR



Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR



PSDB
Vereador
Israel de Castro



Rosi da Farmácia
Vereadora PV





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 285/2015

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA:- VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 285/2015 que “Dispõe sobre alteração e a nova redação da Lei Municipal nº. 1523 de 18 de agosto de 2009, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o inciso II e revogar o inciso III do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1523, de 18 de agosto de 2009, que trata da denominação de Rua do Trabalho, e, com a nova descrição da rua melhorar a disposição do imóvel dentro da respectiva área em que se pretende instalar algumas indústrias, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta não modificará o mérito da proposição original, pois somente visa a correção da descrição da rua para um melhor aproveitamento da área, possibilitando a realização de obras de infraestrutura para instalação de futuras indústrias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE
OUTUBRO DE 2015.**

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE**

**ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/2015

“Dispõe sobre alteração e a nova redação da Lei Municipal nº. 1523 de 18 de agosto de 2009, e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos II e III da Lei Municipal nº. 1523, de 18 de agosto de 2009, passam a ter a seguinte redação:

(...) *omissis*

II – “**RUA DO TRABALHO**”, tem início no Km 0,14 da margem direita da ESTRADA DO PROGRESSO, com uma extensão de 526,90 metros, e com 14 metros de largura, encerrado uma área de 7.058,4416 m² conforme o mapa e memorial descritivo (documento anexo).

III – Revogado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1523/2009, conforme as disposições do artigo 9º. da revogadas as disposições da Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rubens Xavier de Lima
13/10

Ofício GPC nº. 408/2015

Ibiúna, 07 de outubro de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 207/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 036, nesta Casa tramitou com o nº. 285/2015, que “Dispõe sobre alteração e a nova redação da Lei Municipal nº. 1523 de 18 de agosto de 2009, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 13/10/2015
Horário: Elis

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

19

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 285/2015 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2015 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo e Carlos Roberto Marques Junior, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas', e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 285/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 285/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 207/2015, encaminhado através do Ofício GPC nº. 408/2015, de 07 de outubro de 2015.

Ibiúna, 13 de outubro de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretaria Administrativa